

LEI n° 182/56, de 3 de Março de 1956.

Revigora a Lei Municipal n° 130, de 20 de junho de 1953.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam revigorados e em pleno vigor os dispositivos da Lei Municipal n° 130, de 20 de junho de 1953, dispondo sobre o pagamento de indenização aos herdeiros de Pascoal Morganti.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 3 de Março de 1956.

João de Almeida Rossi  
Prefeito Municipal